



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

PORTARIA Nº. 014 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2022/2012 de 18 de abril do corrente ano, decretando Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dia 30 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.


Câmara Municipal de Marilândia - ES, 23 de março de 2012.

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PRAÇA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 24/04 /2012

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo


ADILSON REGGIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI APROVADO P.L...
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ES
EM 23/04 /2012


Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete